



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Bairro Centro, CEP: 37.430-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 048.174.796-63 e Carteira de Identidade nº MG11.804.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37.430-000 e pelo Interveniente e Gestor do Contrato, Secretário Municipal de Finanças e Administração, Senhor Rodrigo Satiro Bueno, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 057.776.756-97, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.343-056, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, resolvem RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025, celebrada com a empresa TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 30.321.785/0001-65, situada na Rua G, nº 99, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Sete Lagoas-MG, CEP: 35703-069, representada por THIAGO GUILHERME SOARES DE SOUZA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O CONTRATADO logrou-se vencedor e adquiriu direito de fornecimento dos GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS, descritos no lote 08, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 70/2025.

No entanto, o CONTRATADO não cumpriu a obrigação de fornecimento a qual se submeteu face ao CONTRATANTE, dando ensejo à presente RESCISÃO UNILATERAL, com fundamento nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021: artigo 104, II e IV; artigo 115, caput; artigo 137, I; artigo 138, I; artigo 155, III; e artigo 156, II e III.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel: (35) 9 2001-7713

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Apesar do envio da Autorização de Fornecimento de Material nº 3706/2025 em 27/08/2025, o CONTRATADO não se dignou a proceder ao fornecimento dos itens ali descritos.

Em 11 de novembro de 2025, foi encaminhada ao CONTRATADO advertência, contendo previsão de multa, em caso de não entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento da mesma. Apesar de recebida a advertência, a empresa sequer apresentou justificativa para a não entrega.

Diante do exposto, é medida que se impõe a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2025, nos termos dos fundamentos legais acima expostos.

Dessa forma, fica notificado e constituído em mora o CONTRATADO TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 30.321.785/0001-65, situada na Rua G, nº 99, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Sete Lagoas-MG, CEP: 35703-069, representada por THIAGO GUILHERME SOARES DE SOUZA, acerca da rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços nº 70/2025 e da instauração de processo administrativo para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Rio Verde/MG.

Caso tenha interesse, o CONTRATADO poderá apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme artigo 158 da Lei nº 14.133/2021), contados a partir do recebimento deste termo.

A defesa deverá ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, podendo ser enviada por e-mail (licitajur@conceicaodorioverde.mg.gov.br) ou presencialmente no setor competente, sendo-lhe facultada a representação por advogado ou pessoa que entenda competente.

III - DA PUBLICAÇÃO

Publique-se o presente termo e encaminhe uma via ao CONTRATADO.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Rescisão Unilateral, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Rio Verde-MG, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito de Conceição do Rio Verde-MG

RODRIGO SATIRO BUENO
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel: (35) 9 2001-7713

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34DB-DFDA-2BCE-97D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO SATIRO BUENO (CPF 057.XXX.XXX-97) em 10/12/2025 10:09:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 10/12/2025 10:13:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/34DB-DFDA-2BCE-97D5>